



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N° : 13/2017
Decisão : 187/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.6.
Referência : 103.224.609/2014
Interessado : Cavalcante e Herculano Ltda - ME

EMENTA: Registro de Empresa – pelo deferimento

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 13ª, realizada no dia 02 de agosto de 2017, apreciando o parecer exarado pelo Conselheiro Relator Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto, da solicitação de Inclusão de Responsável Técnico, protocolada neste Regional sob o nº 103.224.609/2014, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator pela exigência com o seguinte teor: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, sou de parecer favorável ao Registro da empresa Cavalcante e Herculano Ltda – ME, tendo como Responsável Técnico o Eng. Eletricista Sandro Luiz Ramos, atendendo ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea..*” **Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Plínio Rogério Bezerra e Sá**. Presente os **Conselheiros Titulares**: Alexandre José Rodrigues Mercanti, Clayton Ferraz de Paiva, Mailson da Silva Neto. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE